



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2080 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1165 de 04 de dezembro de 2019, Decreta:

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 – Educação
010807 – Merenda Escolar
12 – Educação
12 306 – Alimentação e Nutrição
12 306 0015 – Distribuição da Merenda Escolar
12 306 0015 2016 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
143 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 01 - Valor Suplementado - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 – Educação
010807 – Merenda Escolar
12 – Educação
12 306 – Alimentação e Nutrição
12 306 0015 – Distribuição da Merenda Escolar
12 306 0015 2039 0000 – Alimentação na Educação de Crianças e 0 a 6 Anos
146 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 01 - Valor Suplementado - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial da reserva de contingência, conforme estabelece o inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1165 de 04 de dezembro de 2019, e a anulação parcial, conforme estabelecem o artigo 43 paragrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº 1166 de 04 de dezembro de 2019.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 – Educação
010802 – Ensino Infantil
12 – Educação
12 365 – Educação Infantil
12 365 0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 365 0012 2034 0000 – Manutenção do Setor
117 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Saldo Disponível – R\$ 49.740,42 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)
Anulação Parcial – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 24.740,42 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação do Decreto nº 2080 de 21 de janeiro de 2020.

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba
01 - Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 - Educação
010802 - Ensino Infantil
12 - Educação
12 365 - Educação Infantil
12 365 0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 365 0012 2034 0000- Manutenção do Setor
118 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Saldo Disponível - R\$ 48.585,79 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
Anulação Parcial - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Saldo Atualizado - R\$ 23.585,79 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba
01 - Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 - Educação
010804 - Ensino Fundamental
12 - Educação
12 361 - Ensino Fundamental
12 361 0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 365 0012 2034 0000- Manutenção do Setor
126 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Saldo Disponível - R\$ 119.236,00 (cento e dezenove mil duzentos e trinta e seis reais)
Anulação Parcial - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Saldo Atualizado - R\$ 94.236,00 (noventa e quatro mil duzentos e trinta e seis reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Embaúba
01 - Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 - Educação
010804 - Ensino Fundamental
12 - Educação
12 361 - Ensino Fundamental
12 361 0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 365 0012 2034 0000- Manutenção do Setor
130 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Saldo Disponível - R\$ 89.290,55 (oitenta e nove mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)
Anulação Parcial - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Saldo Atualizado - R\$ 64.290,55 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 21 de janeiro de 2020.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 21 de janeiro de 2020.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário